



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE faço saber que o povo do Município, por seus representantes, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI Nº 915 /2022

Retifica a ementa da Lei Municipal nº 906/2022.

Art. 1º – Fica retificado a ementa da Lei Municipal nº 906/2022, passando a vigorar com a seguinte ementa:

DISPÕE SOBRE A RESERVA AOS NEGROS DE 20% (VINTE POR CENTO) DAS VAGAS OFERECIDAS NOS CONCURSOS PÚBLICOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS E DE EMPREGOS PÚBLICOS, ASSIM COMO EM PROCESSOS SELETIVOS QUE VISEM CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS NO ÂMBITO DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Camaragibe-PE, 24 de maio de 2022.


Nadege Alves de Queiroz
Prefeita do Município de Camaragibe